



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9285 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ADM RE 00141-8 JOSÉ HAMILTON CARNEIRO CUPERTINO**, a contar de 31 de outubro de 2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO DA SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


JORGE HONORATO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar

Publicado no Diário Oficial
nº 4626 de 29.11.2000



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR

LEI Nº 1.237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Tranferir a sede do Conselho Municipal de Educação do Município de Rio de Janeiro para o endereço situado na Rua...

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve transferir a sede do Conselho Municipal de Educação do Município de Rio de Janeiro para o endereço situado na Rua...

ARTIGO 1º

Art. 1º - Fica transferida a sede do Conselho Municipal de Educação do Município de Rio de Janeiro para o endereço situado na Rua...

Art. 2º - Esta Lei produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em 19 de dezembro de 2000, no Rio de Janeiro, no Palácio do Governador.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO